

ALVARÁ N° 233/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de QUIXERAMOBIM/CE, numa área de 100,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°15'54,728''S/39°18'30,245''W;05°16'27,296''S/39°18'30,245''W;05°16'27,296''S/39°19'02,749''W;05°15'54,728''S/39°19'02,749''W;05°15'54,728''S/39°18'30,245''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.617/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 59

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



878E97DD-2D6741CD-9AB352BA-393FC19B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 60

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 234/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MONT GRANITOS S/A, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de ARACOIABA/CE, numa área de 501,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°26'42,310''S/38°45'22,540''W;04°27'46,540''S/38°45'22,540''W;04°27'46,540''S/38°46'05,260''W;04°27'43,330''S/38°46'05,260''W;04°27'43,330''S/38°46'18,210''W;04°27'40,040''S/38°46'18,210''W;04°27'40,040''S/38°46'26,480''W;04°27'35,160''S/38°46'26,480''W;04°27'35,160''S/38°46'46,340''W;04°27'18,620''S/38°46'46,340''W;04°27'18,620''S/38°46'52,800''W;04°26'42,310''S/38°46'52,800''W;04°26'42,310''S/38°45'22,540''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 61

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 800.631/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



51F6D98D-47A74B46-A4535E83-E48C049B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 62

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 235/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EVEREST MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GRANJA/CE, MORAÚJO/CE, TIANGUÁ/CE, URUOCA/CE, numa área de 995,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°24'31,896''S/40°50'34,692''W;03°24'31,896''S/40°50'26,232''W;03°23'52,260''S/40°50'26,232''W;03°23'52,260''S/40°50'17,592''W;03°23'29,796''S/40°50'17,592''W;03°23'29,796''S/40°50'06,360''W;03°23'01,842''S/40°50'06,360''W;03°23'01,842''S/40°50'43,908''W;03°23'30,300''S/40°50'43,908''W;03°23'30,300''S/40°51'00,648''W;03°24'03,024''S/40°51'00,648''W;03°24'03,024''S/40°51'45,252''W;03°24'56,700''S/40°51'45,252''W;03°24'56,700''S/40°51'04,284''W;03°26'29,184''S/40°51'04,284''W;03°26'29,184''S/40°49'51,060''W;03°26'13,272''S/40°49'51,060''W;03°26'13,272''S/40°50'23,532''W;03°25'14,772''S/40°50'23,532''W;03°25'14,772''S/40°50'34,692''W;03°24'31,896''S/40°50'34,692''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 63

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.634/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



DECA8BFD-06B445C9-9BD93D83-B509FA23

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 64

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 236/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EVEREST MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GRANJA/CE, numa área de 689,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°21'29,342''S/40°53'32,833''W;03°22'25,420''S/40°53'32,833''W;03°22'25,420''S/40°55'42,428''W;03°21'30,301''S/40°55'42,428''W;03°21'30,301''S/40°55'45,778''W;03°21'29,342''S/40°55'45,778''W;03°21'29,342''S/40°55'42,412''W;03°21'29,342''S/40°55'42,334''W;03°21'29,342''S/40°53'32,833''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 65

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 800.645/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



014B4B14-CAA14354-84554C30-6405C0CF

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 66

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 237/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SENADOR SÁ/CE, URUOCA/CE, numa área de 539,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°22'55,354''S/40°31'55,481''W;03°23'35,138''S/40°31'55,481''W;03°23'35,138''S/40°32'22,468''W;03°22'55,354''S/40°32'22,468''W;03°22'55,354''S/40°33'59,408''W;03°22'20,786''S/40°33'59,408''W;03°22'20,786''S/40°31'45,919''W;03°22'55,354''S/40°31'45,919''W;03°22'55,354''S/40°31'55,481''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 67

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM nº 800.656/2015) - (Cód. 322)

TELTON ELBER CORREA



DABA3121-EF7F4DF2-805A1645-458FD990

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 68

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 238/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SUCURI GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de VIÇOSA DO CEARÁ/CE, numa área de 47,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°24'12,744''S/41°05'25,440''W;03°24'12,744''S/41°05'43,339''W;03°24'01,739''S/41°05'43,339''W;03°24'01,739''S/41°04'57,835''W;03°24'12,744''S/41°04'57,835''W;03°24'12,744''S/41°05'25,440''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.677/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 69

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



7D11E44B-1D6B44FC-A2E96A41-F101CF04

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 70

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 239/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de SANTA QUITÉRIA/CE, numa área de 961,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°20'48,187''S/39°48'23,731''W;04°20'48,187''S/39°46'39,917''W;04°22'25,992''S/39°46'39,917''W;04°22'25,992''S/39°48'23,731''W;04°20'48,187''S/39°48'23,731''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.680/2015) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 71

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



660FEC58-86F648D8-B3C6B471-237D5B25

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 72

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 240/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SOBRAL/CE, numa área de 247,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°43'06,962''S/40°37'15,525''W;03°41'47,161''S/40°37'15,525''W;03°41'47,161''S/40°36'59,706''W;03°42'05,910''S/40°36'59,705''W;03°42'05,910''S/40°36'49,558''W;03°42'11,617''S/40°36'57,272''W;03°42'27,442''S/40°36'37,921''W;03°42'27,699''S/40°36'37,661''W;03°42'38,674''S/40°36'30,808''W;03°42'56,319''S/40°36'30,807''W;03°43'10,253''S/40°36'41,389''W;03°43'10,273''S/40°36'41,475''W;03°43'06,962''S/40°37'15,525''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 73

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.293/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



8EDCC54A-39BA4B5D-ABD62310-48903E49

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 74

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 241/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SOBRAL/CE, numa área de 15,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°42'51,500''S/40°34'37,549''W;03°43'10,954''S/40°35'03,882''W;03°43'09,240''S/40°35'05,140''W;03°43'17,277''S/40°35'16,010''W;03°43'11,025''S/40°35'16,010''W;03°43'11,025''S/40°35'09,528''W;03°43'04,514''S/40°35'09,528''W;03°43'04,514''S/40°34'59,806''W;03°43'01,258''S/40°34'59,806''W;03°43'01,258''S/40°34'53,324''W;03°42'54,747''S/40°34'53,324''W;03°42'54,747''S/40°34'43,602''W;03°42'51,500''S/40°34'43,602''W;03°42'51,500''S/40°34'37,549''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 75

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.605/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



809A8B8A-86ED4EC3-AA695499-AECC03AA

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 76

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 242/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de TABULEIRO DO NORTE/CE, numa área de 177,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°19'25,203''S/37°58'07,646''W;05°19'41,653''S/37°58'07,646''W;05°19'41,653''S/37°58'49,647''W;05°19'41,653''S/37°59'36,974''W;05°18'37,475''S/37°59'36,974''W;05°18'37,475''S/37°59'28,547''W;05°19'25,202''S/37°59'28,547''W;05°19'25,203''S/37°58'07,646''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.606/2015) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 77

TELTON ELBER CORREA



60F0E914-727849C4-A2739AFB-0169EC89

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 78

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 243/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de QUIXERÉ/CE, numa área de 176,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°02'58,294''S/37°46'32,104''W;05°02'58,295''S/37°47'05,040''W;05°02'58,250''S/37°47'05,040''W;05°02'01,671''S/37°47'05,040''W;05°02'01,671''S/37°46'32,104''W;05°02'58,294''S/37°46'32,104''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.607/2015) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 79

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



BB436610-73A7444F-B5539A56-6661FBED

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 80

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 244/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SOBRAL/CE, numa área de 3,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°43'17,568''S/40°35'16,404''W;03°43'28,051''S/40°35'30,581''W;03°43'28,051''S/40°35'30,593''W;03°43'24,048''S/40°35'30,593''W;03°43'24,048''S/40°35'25,732''W;03°43'20,792''S/40°35'25,732''W;03°43'20,792''S/40°35'22,492''W;03°43'17,568''S/40°35'22,492''W;03°43'17,568''S/40°35'16,404''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.609/2015) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 81

TELTON ELBER CORREA



0E6C7095-DCE04D6D-9F2D5369-CB4615A9

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 82

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 245/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SOBRAL/CE, numa área de 56,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°43'39,240''S/40°37'10,275''W;03°43'45,699''S/40°37'10,887''W;03°43'47,308''S/40°36'55,066''W;03°43'54,959''S/40°37'00,817''W;03°44'18,740''S/40°36'29,658''W;03°44'19,705''S/40°36'28,348''W;03°44'27,382''S/40°36'28,348''W;03°44'27,382''S/40°36'28,396''W;03°44'25,629''S/40°36'30,766''W;03°44'25,629''S/40°36'30,802''W;03°44'27,382''S/40°36'30,802''W;03°44'27,382''S/40°36'30,811''W;03°44'25,599''S/40°36'30,811''W;03°44'19,706''S/40°36'38,734''W;03°43'56,950''S/40°37'08,472''W;03°43'49,310''S/40°37'02,711''W;03°43'47,737''S/40°37'18,449''W;03°43'47,705''S/40°37'18,512''W;03°43'41,226''S/40°37'17,870''W;03°43'39,881''S/40°37'31,689''W;03°43'39,881''S/40°37'31,736''W;03°43'07,219''S/40°37'31,736''W;03°43'07,219''S/40°37'26,268''W;03°43'37,223''S/40°37'29,280''W;03°43'39,240''S/40°37'10,275''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 83

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.610/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



F62DCEE7-73CE4428-9A5150B7-F1DE23FD

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 84

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 246/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SOBRAL/CE, numa área de 62,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°42'04,994''S/40°34'57,682''W;03°42'39,146''S/40°35'43,055''W;03°42'34,767''S/40°35'48,683''W;03°42'04,721''S/40°36'01,742''W;03°41'58,281''S/40°35'53,263''W;03°41'58,281''S/40°35'38,694''W;03°42'01,030''S/40°35'38,694''W;03°42'01,029''S/40°35'48,416''W;03°42'14,052''S/40°35'48,416''W;03°42'14,052''S/40°35'45,176''W;03°42'20,563''S/40°35'45,176''W;03°42'20,563''S/40°35'41,935''W;03°42'30,330''S/40°35'41,935''W;03°42'30,330''S/40°35'35,454''W;03°42'27,074''S/40°35'35,454''W;03°42'27,074''S/40°35'32,213''W;03°42'23,819''S/40°35'32,213''W;03°42'23,819''S/40°35'25,732''W;03°42'18,936''S/40°35'25,732''W;03°42'18,936''S/40°35'19,250''W;03°42'15,680''S/40°35'19,250''W;03°42'15,680''S/40°35'12,769''W;03°42'12,424''S/40°35'12,769''W;03°42'12,424''S/40°35'09,528''W;03°42'07,541''S/40°35'09,528''W;03°42'07,541''S/40°35'03,047''W;03°41'58,281''S/40°35'03,047''W;03°41'58,281''S/40°34'49,924''W;03°41'59,155''S/40°34'49,924''W;03°42'04,990''S/40°34'57,676''W;03°42'04,990''S/40°34'57,682''W;03°42'04,994''S/40°34'57,682''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 85

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.611/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



2D95778B-CA2E467F-AEC9AD67-DB157FD3

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 86

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 247/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de SOBRAL/CE, numa área de 49,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°42'20,563''S/40°34'56,565''W;03°42'27,074''S/40°34'56,565''W;03°42'27,074''S/40°35'06,287''W;03°42'33,585''S/40°35'06,287''W;03°42'33,585''S/40°35'12,769''W;03°42'40,097''S/40°35'12,769''W;03°42'40,097''S/40°35'19,250''W;03°42'46,608''S/40°35'19,250''W;03°42'46,608''S/40°35'25,732''W;03°42'49,863''S/40°35'25,732''W;03°42'49,863''S/40°35'32,213''W;03°42'54,747''S/40°35'32,213''W;03°42'54,747''S/40°35'41,935''W;03°42'59,630''S/40°35'41,935''W;03°42'59,630''S/40°35'48,417''W;03°43'02,885''S/40°35'48,417''W;03°43'02,885''S/40°35'55,178''W;03°42'19,544''S/40°34'57,691''W;03°42'19,544''S/40°34'57,682''W;03°42'19,537''S/40°34'57,682''W;03°42'05,574''S/40°34'39,161''W;03°42'00,486''S/40°34'46,540''W;03°42'00,485''S/40°34'37,121''W;03°42'20,563''S/40°34'37,121''W;03°42'20,563''S/40°34'56,565''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 87

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.612/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



1DFA501F-95704DF9-B86A6C43-0E176074

(Empenho 2008NE900019)

ALVARÁ N° 248/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SM INDUSTRIA DE MINERIOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PARAMOTI/CE, numa área de 140,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°08'27,766''S/39°31'09,793''W;04°09'23,535''S/39°31'09,793''W;04°09'23,535''S/39°30'43,292''W;04°08'27,766''S/39°30'43,292''W;04°08'27,766''S/39°31'09,793''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.623/2015) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 89

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



0D8E1439-53D54684-BD28F30C-C840A5D0

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 90

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 249/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SM INDUSTRIA DE MINERIOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de IRAUÇUBA/CE, TEJUÇUOCA/CE, numa área de 975,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°49'07,998''S/39°41'35,848''W;03°49'07,998''S/39°39'21,743''W;03°50'24,737''S/39°39'21,743''W;03°50'24,737''S/39°41'35,848''W;03°49'07,998''S/39°41'35,848''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.624/2015) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 91

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

TELTON ELBER CORREA



DA0F2C9C-6E754DA1-80298B11-1AB74EA5

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 92

Em 23/03/2016

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM